
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 429ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/03/2024**

No dia vinte e oito do mês de março do ano de 2024 na sala de reuniões da Comissão de Ética, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima vigésima nona reunião ordinária.

Presentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular) e Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente).

Ausentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva). Ausências justificadas.

Antes de iniciar a reunião, em razão da ausência da Coordenadora Maria Aparecida Miranda, assume a Coordenação da CET, José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular). O Coordenador *ad hoc*, convoca Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), para secretariar a reunião, conforme previsto no MANORG, Módulo 3, Capítulo 2, Subitem 2.3., bem como assumir posição deliberativa em vista da ausência do membro titular Maria Aparecida Miranda.

A Secretária-Executiva *ad hoc* informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET deliberaram sobre os seguintes assuntos:

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia FC 181337477:** Apresentação recorrente de atestado médico (administrativa). A CET, considerando que os atestados médicos gozam de presunção de veracidade, decidiu não admitir a denúncia. Contudo, orienta a Secretária-Executiva para que encaminhe a denúncia à DIGEP para verificação quanto à questão da saúde ocupacional do empregado e os possíveis impactos nos índices de absenteísmo.
- **Denúncia FC 181601904:** Tratamento descortês a clientes (atendimento). A CET, considerando que não se verifica fato específico, decidiu não admitir a denúncia. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/PR para análise e, se necessário, reforço junto à empregada quanto ao atendimento adequado aos clientes.
- **Denúncia FC 181196863:** Grosseria com cliente (distribuição). A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar conduta ética inadequada prevista no Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/PR para análise e, se necessário, reforço junto ao empregado quanto ao atendimento adequado aos clientes.
- **Denúncia FC 180296290:** Tratamento inadequado e grosseiro a cliente (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, será gerado processo no SEI.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

2.1. Denúncia 3 da 417ª Reunião Ordinária: (FC 171363135) Tratamento descortês a cliente (atendimento). Demanda CET-064/2023. Processo SEI nº 53180.053389/2023-86. A CET decidiu realizar oitiva com os empregados que prestaram declarações no exame de admissibilidade estendido.

3. Procedimento de Apuração Ética.

3.1 Denúncia 3 da 409ª Reunião Ordinária (FC 165727203) Demanda CET-047/2023- Processo SEI nº 53180.044599/2023-83. A análise foi adiada para a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador *ad hoc* dá por encerrada a sessão e eu, Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Secretária-Executiva *ad hoc*, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
Membro Titular/Coordenador *ad hoc* da Comissão
de Ética dos Correios – CET
PRT/PRESI-389/2023

(Assinado eletronicamente)
SÔNIA MARIA SUZY SOUSA
Membra Titular da Comissão de Ética dos Correios
PRT/PRESI-389/2023

(Assinado eletronicamente)
TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO
Secretária-Executiva *ad hoc*
Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios
PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 12/04/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Gerente Corporativo**, em 12/04/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 15/04/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48097780** e o código CRC **3B36E05A**.